

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de excepcional interesse público de vários profissionais de nível superior, nível médio, nível fundamental e formação de Cadastro Reserva (CR), em face da necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022, pelo período de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período a ser regido pela legislação em vigor, bem como, pelas normas, requisitos e condições constantes neste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva, e será realizado em etapa única, denominada Etapa – Avaliação Documental, conforme dispõe este Edital e será regido pela legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria GP 750/2021 de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) em 23 de dezembro de 2022, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.3. A Avaliação Documental será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, presidida por José Ferreira Aragão, matrícula 708306, secretariada por Luciélma Bernardino Coelho de Arruda, matrícula 1749, e Mônica Lilian de Farias, matrícula 1824, conforme Portaria SME nº 003/2021.
- 1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o sítio eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/>, bem como o Diário Oficial da AMUPE.
- 1.5. A Avaliação Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos do ANEXO IV – TABELA DE PONTOS ENSINO FUNDAMENTAL E ANEXO V – TABELA DE PONTOS ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. São requisitos para a contratação:
 - 2.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo regido por este Edital;
 - 2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento concedido aos naturais de Portugal;
 - 2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
 - 2.1.5. Possuir o nível de escolaridade e tempo de experiência exigidos para o exercício da função pretendida;
 - 2.1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - 2.1.8. Apresentar cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, é indispensável a apresentação da cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19.
 - 2.1.9. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, pelo Art. 37 da Constituição Federal.
 - 2.2. O cargo, jornada de trabalho, disponibilidade de vagas, e remuneração constam dos ANEXO II deste Edital.
 - 2.3. Os cargos contendo o nível de escolaridade e especialização específica para os cargos constam no ANEXO III deste Edital.
 - 2.4. A pontuação para cada especialização consta no ANEXO IV e ANEXO V deste Edital.
- 3. DAS VAGAS**
- 3.1. As vagas estão distribuídas na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, englobando todos os equipamentos públicos e estrutura de funcionamento da referida pasta.
 - 3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
 - 3.3. Os classificados e convocados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no ANEXO II deste Edital, podendo ser deslocados para outro equipamento ou espaço público vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à qual se submeteram ao processo seletivo, a depender do interesse da Administração Pública.
- 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 4.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da

- especialidade para a qual concorre, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015), pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.
- 4.2. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 combinado com o art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
 - 4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
 - 4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
 - 4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as exigências estabelecidas neste Edital.
 - 4.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
 - 4.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação médica para verificar a adequação do tipo de deficiência com as atribuições da função.
 - 4.8. No dia e hora marcados para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data do agendamento para avaliação médica, como prevê o art. 39, IV do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 4.9. A avaliação médica, que ocorrerá pelo Município, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - 4.10. O candidato que após a Avaliação Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas

reservadas, no entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

- 4.11. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 4.12. Da decisão da avaliação médica caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Organizadora e Avaliadora do certame.
- 4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da avaliação médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 4.14. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
- 4.15. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico criado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, exclusivamente para viabilização desse processo de seleção (<https://forms.gle/FBDTrMoLknVCBww38>) no prazo estabelecido no ANEXO I.
- 5.2. Considerando que os contratados irão exercer suas atribuições em serviço presencial, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19. Caso haja a classificação e ou a contratação do candidato e o mesmo seja constatado como pertencente ao grupo de risco será automaticamente desclassificado.
- 5.3. Para fins de homologação da inscrição, é exigido que o candidato conclua todas as etapas do site de inscrição, sob pena de não ter validade sua inscrição.
- 5.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.5. No ato da inscrição será exigido que candidato preencha os campos descritos no formulário da plataforma Google (site: <https://forms.gle/FBDTrMoLknVCBww38>) com as informações necessárias para validação da inscrição, sendo elas:

- a) Nome completo;

- b) Nome social (apenas para quem faz uso);
- c) Nacionalidade;
- d) RG – Registro Geral de Identificação;
- e) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Data de nascimento;
- g) E-mail válido vinculado ao formulário que será utilizado para qualquer comunicação;
- h) Número de telefone de utilização pessoal do candidato ou pelo qual possa ser encontrado;
- i) Endereço;
- j) Informações sobre o ciclo de vacinação contra a COVID-19;
- k) Cargo para o qual irá disputar a vaga;
- l) Possui algum tipo de deficiência que o permita disputar a vaga de PcD?
- m) Formação acadêmica;
- n) Formação acadêmica complementar (curso de aperfeiçoamento e/ou especialização);
- o) Experiência profissional na área disputada.

5.5.1. O candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato da convocação será eliminado.

5.5.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.5.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

5.6. Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato.

5.7. Não será permitida alteração ou atualização da ficha de cadastro após o envio da inscrição.

5.8. A Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a conclusão da inscrição.

5.9. Será disponibilizado 1 (um) servidor munido de 1 (um) computador na Sede da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Av. Vinte e Nove de dezembro, nº 79, centro do Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.192-235, das 8h até às 12h, de segunda a sexta, durante o período de inscrição a fim de possibilitar aos candidatos que não possuam acesso à rede de internet, possam participar da seleção.

- 5.10. O servidor disponibilizado pela Secretaria de Educação somente efetuará a inclusão das informações trazidas pelo candidato no formulário de inscrição disponibilizado pela Secretaria, sendo de total responsabilidade do candidato as informações apresentadas no ato da inscrição.
- 5.11. O servidor não será responsabilizado por qualquer extravio de documentos ou alimentação errada das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.12. O servidor não será responsabilizado em caso de alimentação errada das informações fornecidas pelo candidato, pelo não envio da inscrição, caso haja indisponibilidade de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e conclusão da inscrição.
- 5.13. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Documental, de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A Comissão Organizadora da Seleção efetuará a análise das informações prestadas no formulário de inscrição e divulgará uma lista de classificados de acordo com a pontuação obtida por cada um. Após a divulgação, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os classificados apresentem na Sede da Secretaria de Educação do Município a documentação física necessária para comprovação das informações prestadas e conclusão do certame com a contratação do classificado.
- 6.2.1. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição, determinando a classificação do candidato.
- 6.2.2. Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 6.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Sítio eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e Diário Oficial da AMUPE.
- 6.4. Serão eliminado(a)s:
- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
 - b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos nos ANEXOS III, IV e V deste Edital;
 - c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

- 6.5. Serão aceitos no ato da convocação os seguintes documentos:
- 6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
 - 6.5.2 Só serão aceitos Certificados e Diplomas de escolarização emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
 - 6.5.3 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
 - 6.5.4 Para os cargos de nível médio e superior, a experiência profissional exigida é de até 12 (doze) meses, com certidão emitida pelo menos nos últimos dois anos, de acordo com o ANEXO IV.
 - 6.5.5 Para os cargos de nível fundamental, completo ou incompleto, a experiência profissional exigida é de até 3 (três) meses, com certidão emitida pelo menos nos últimos dois anos, de acordo com o ANEXO V.
 - 6.5.6 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;
 - 6.5.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
 - 6.5.8 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a função para a qual concorre neste certame, ou;
 - 6.5.9 Certidão ou declaração que deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo dirigente máximo da entidade ou pelo responsável pela área de recursos humanos, constando a função desempenhada – que deve ser a mesma para a qual concorre neste certame – e especificando o período de atuação na função, ou;
 - 6.5.10 No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
 - 6.5.11 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a

- função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 6.5.12 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.
- 6.5.13 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.5.14 É indispensável a apresentação da carteira de vacinação no ato da contratação.
- 6.5.15 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou *Stricto Sensu*) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
- 6.6. A Avaliação Documental valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 6.7. A avaliação documental se dará através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV e ANEXO V deste Edital.
- 6.8. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- maior tempo de experiência profissional na área da educação;
 - maior pontuação no item de curso;
 - residente no Município de Santa Cruz do Capibaribe;
 - maior idade.
- 6.9. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, será utilizado o critério de ordem alfabética para o desempate.
- 6.10. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 7.1. Estarão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no ato da inscrição e não forem eliminados na avaliação documental.
- 7.2. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e no Diário Oficial da AMUPE, na data provável constante o ANEXO I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.3. A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe não comunicará os candidatos selecionados dos atos e resultados da presente seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação similar.

8. DOS RECURSOS

8.1. Cabe recurso contra o resultado preliminar, no prazo fixado no ANEXO I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante no ANEXO VI.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão Organizadora e Avaliadora, encaminhados, exclusivamente, pelo endereço eletrônico (selecoes.pmscc@gmail.com), identificado no assunto como RECURSO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO – FUNÇÃO (ESPECIFICAR A FUNÇÃO) – EDITAL Nº001/2022.

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

8.6.1. Colocar no assunto do e-mail a “RECURSO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO – FUNÇÃO (Especificar a função e o respectivo código, para a qual está concorrendo) – EDITAL Nº001/2022”, anexando a defesa com no máximo 1000 caracteres, exclusivamente, no formato em PDF, datada e assinada;

8.6.2. Apresentar argumentação clara e concisa;

8.6.3. O corpo do e-mail deve conter, exclusivamente, o nome completo do candidato e CPF.

8.6.4. Não serão aceitos recursos no corpo do e-mail.

8.7. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora que, verificando que atende às questões de reconsideração, mudará a decisão anterior, preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de publicação do resultado final da classificação feita no site oficial da Prefeitura Sítio eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e Diário Oficial da AMUPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações nas referidas plataformas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º da Constituição Federal;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Apresentar a cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, apresentar a cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.2. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Carteira de PIS ou PASEP;
- e) Título de eleitor;
- f) Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada, acompanhado dos documentos que atestam a formação acadêmica complementar (cursos de aperfeiçoamento e especialização), conforme descrito no ANEXO III deste edital;
- i) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização, se for o caso;
- j) Cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na

ausência deste documento, é indispensável a apresentação da cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;

- k) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- l) Informações (agência e conta) de conta bancária Bradesco, se já tiver;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.4. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.5. Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.6. É de responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após preenchidas as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituições ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação, no ano de 2022.

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4. O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.6. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e

- conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 11.7. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.
 - 11.8. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
 - 11.9. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - 11.10. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
 - 11.11. Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e imediatamente convocado outro candidato.
 - 11.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.
 - 11.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
 - 11.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado/a o próximo candidato da lista de classificados.
 - 11.15. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
 - 11.16. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01 de fevereiro de 2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária de Educação

JOSÉ FERREIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão Organizadora e
Avaliadora

**LUCIELMA BERNARDINO COELHO DE
ARRUDA**

Membro da Comissão Organizadora e
Avaliadora

MONICA LILIAN DE FARIAS

Membro da Comissão Organizadora e
Avaliadora



ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Do dia 04 ao dia 13 de fevereiro de 2022	https://forms.gle/FBDTrMoLknVCBWw38
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	21 de fevereiro	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Recebimento de Recursos	23 e 24 de fevereiro	selecoes.pmscc@gmail.com
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	03 de março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Convocação dos aprovados	A partir de 07 de março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	187.5 H	25	1	25	56	R\$ 2.705,85
Professor Educação Especial	187.5 H	4		4	8	R\$ 2.705,85
Professor Intérpretes de Libras	187.5 H	3		3	6	R\$ 2.705,85
Professor de Língua Portuguesa	187.5 H	6		5	11	R\$ 2.705,85
Professor de Matemática	187.5 H	3		1	4	R\$ 2.705,85
Professor Ciências	187.5 H	4		2	6	R\$ 2.705,85
Professor História	187.5 H	3		1	4	R\$ 2.705,85
Professor Geografia	187.5 H	3		2	5	R\$ 2.705,85
Professor Inglês	187.5 H	2		1	3	R\$ 2.705,85
Professor Educação Física	187.5 H	2		2	4	R\$ 2.705,85
Professor com licenciatura em Educação do Campo	187.5 H	1		0	1	R\$ 2.705,85
Professor Pedagogo – Ed. para o Trânsito	187.5 H	1		0	1	R\$ 2.705,85
Auxiliar de Creche	200 H	07		02	09	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Apoio a Gestão	200 H	25		05	30	R\$ 1.100,00
Merendeiras	200 H	54		06	60	R\$ 1.100,00
Porteiros	200 H	33		02	35	R\$ 1.100,00
Vigias	200 H	41		04	45	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	200 H	50		05	55	R\$ 1.100,00
Monitor de Transporte Escolar	200 H	30		05	35	R\$ 1.100,00
Nutricionista	200 H	05		01	06	R\$ 1.550,00
Motorista de transporte escolar	200 H	05		02	07	R\$ 1.550,00

ANEXO III

ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO

CARGOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor Pedagogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia.
Professor Educação Especial	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia; com especialização em atendimento educacional especializado ou educação especial.
Professor Intérpretes de Libras	Ensino Superior Completo ou Incompleto em Licenciatura e Curso de Libras Avançado ou Curso Específico para Intérprete de Libras.
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor de Matemática	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática
Professor Ciência	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, química ou física.
Professor História	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor Geografia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor Inglês	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla (Português/Inglês).
Professor Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor com licenciatura em Educação no Campo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura em educação no campo, com ênfase em ciências humanas e sociais.
Professor Pedagogo – Educação para o Trânsito	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, com especialização em Educação no Trânsito.
Auxiliar de Creche	Declaração de curso superior em pedagogia em andamento ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição.
Motorista de transporte escolar	Ensino Fundamental; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria D, registro de atividade remunerada na CNH. Certificado de participação em Curso de Transporte de Passageiro Escolar

Auxiliar de Apoio a Gestão	Certificado de Ensino Médio e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Merendeiras	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Porteiros	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Vigias	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Monitor de Transportes	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função

Função: Professor Pedagogo

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Educação Especial

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Educação Especial, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Intérpretes de Libras

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Ensino Superior Completo ou Incompleto em Licenciatura e Curso de Libras Avançado ou Curso Específico para Intérprete de Libras.

Atribuições: interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional; participar de cursos de formação de interpretes em língua brasileira de sinais; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; executar atividades correlatas.

Função: Professor de Língua Portuguesa

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor de Matemática

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Matemática, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Ciências

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as

respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor História

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em História, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Geografia

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Geografia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Inglês

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Educação Física

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física.

Atribuições: Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Função: Professor com licenciatura em Educação do Campo

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Educação do Campo com ênfase em ciências humanas e sociais, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Pedagogo – Ed. para o Trânsito

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização para Educação para o Trânsito, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Auxiliar de Creche

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Declaração de curso superior em pedagogia em andamento ou certificado de ensino médio.

Atribuições: Executar serviços gerais nas salas de alunos da creche, colaborando com aprendizado destes. Fiscalizar todo o processo diário de limpeza e conservação nas dependências da creche. Auxiliar na execução de trabalhos com os alunos da creche. Auxiliar os profissionais de ensino a cuidar e auxilia o aluno nas atividades da creche de acordo com sua capacidade física e mental. Cuidar de um determinado grupo de crianças da creche, conforme designado por superior imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Auxiliar a professora nas providencias, controle e guarda do material pedagógico; Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; Fazer trocas de fraldas; Auxiliar em passeios e idas ao Parque; Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal Pág. 14 de 54 de educação ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Função: Auxiliar de Apoio a Gestão

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio Completo e curso de aperfeiçoamento na área da função

Atribuições: O assistente de suporte à gestão trabalha na área de apoio administrativo, organizando e auxiliando na execução das tarefas de agenda pública do gestor (governantes, secretários e demais gestores da estrutura governamental).

Função: Merendeiras

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função

Atribuições: Executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem-estar da criança. Executar outras tarefas correlatas. Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Executar outras tarefas correlatas.

Função: Porteiros

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função

Atribuições: Executar serviços de vigilância e recepção em portarias, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as às repartições, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Receber e anotar recados, repassando-os aos destinatários; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando

recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Prestar assistência aos cidadãos que necessitem de apoio na locomoção, desde a entrada da unidade até sua área de destinação para atendimento. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Função: Vigias

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Fundamental Completo ou incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função

Atribuições: : Compreende os cargos que se destinam à zeladoria e vigilância nos diversos postos de serviços. Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno; controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas; fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado; adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates, para evitar o alastramento; zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado Pág. 53 de 54 de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade; desempenhar outras atividades afins e correlatas.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Fundamental completo ou oncompleto e curso de aperfeiçoamento na área da função

Atribuições: Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Executar atividades de copa e cozinha quando necessário; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal

nas áreas em que estiver lotado; Efetuar serviços de mistura de areia, cal, cimento e água, para obter a argamassa a ser empregada nos assentamentos das pedras ou tijolos; Abrir ou fechar valas necessárias à execução da obra; Executar a limpeza e organização da área para construção; Auxiliar na construção de bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Auxiliar na colocação de portas e janelas; Auxiliar no assentamento de tijolos, ladrilhos ou pedras, sob a orientação do oficial correspondente; Providenciar o suprimento de materiais necessários à obra nos lugares apropriados; Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Manter a conservação das praças e jardins; Cortar a grama em períodos apropriados; Preparar a terra para o plantio da grama e flores ornamentais; Plantar a grama, com adubos e fertilizantes selecionando as melhores mudas; Combater as Pág. 17 de 54 doenças e pragas dos vegetais, com produtos químicos não nocivos à saúde pública; Zelar pela conservação de seus instrumentos de trabalho; Efetuar a poda de árvores em períodos apropriados; Fazer o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Regar diariamente as plantas e canteiros; Fazer reformas de canteiros; Executar serviços de ornamentação em canteiros; Lavar carros de pequeno, médio e grande porte; Efetuar a lavagem de máquinas, quando necessário; Encerar e polir os veículos quando requisitado; Aspirar o pó dos tapetes e carpetes internos; Remover os assentos do veículo para proceder à limpeza interna; Desembaçar os vidros; Requerer materiais necessários à execução do trabalho; Realizar, eventualmente, pequenos reparos no veículo; Manter o ambiente de trabalho limpo; Zelar pela conservação dos veículos; Manter a conservação dos equipamentos de lavagem; Temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes; Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem, colocados à sua disposição; Preparar as refeições servidas na merenda escolar utilizando os gêneros fornecidos pelo Programa e primando pela boa qualidade da merenda; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação

de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou a critério da administração.

Função: Monitor de Transporte Escolar

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de aperfeiçoamento na área da função

Atribuições: Cuida da segurança do aluno durante o transporte escolar, sendo responsável por entregar e recepcionar o aluno nos momentos de entrada e saída. Monitora o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orienta alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários; ouve reclamações, analisa fatos e faz os devidos encaminhamentos para a equipe gestora e para o gerente de transporte escolar. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público do Monitor de Transporte encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.

Função: Motorista de transporte escolar

Remuneração: R\$ 1.550,00

Requisitos: Ensino Médio completo; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima 'D'; registro de atividade remunerada na CNH; Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.

Atribuições: Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conserva-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.

Função: Nutricionista

Remuneração: R\$ 1.550,00

Requisitos: Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ANEXO IV

TABELAS DE PONTOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na função para qual concorre de até 3 (três) meses, desde que ocorrida nos últimos 2 (dois) anos, com certidão emitida em igual período	6,67 pontos por cada mês de trabalho comprovado	20
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto.	60	60
Curso de aperfeiçoamento na área da função disputada com carga horária mínima de 20 horas.	4	20

ANEXO V

TABELAS DE PONTOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de até 12 (doze) meses, com certidão emitida pelo menos nos últimos dois anos.	1,67 pontos por cada mês de trabalho comprovado	20
Certificado de conclusão do Ensino Médio, Certificado ou declaração de conclusão de curso superior Graduação (Pedagogia e Licenciatura de acordo com a área pretendida).	30	30
Curso de aperfeiçoamento na área da função disputada com carga horária mínima de 20 horas.	4	20
Especialização (área de formação e/ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360h/a)	5	10
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Mestrado)	10	10
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Doutorado)	10	10

ANEXO VI

FOMULÁRIO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora,
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº ____/2021/SME,
Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe-PE

NOME DO CANDIDATO

CPF:

RG:

UF:

TELEFONE/WHATSAPP

CARGO

RAZÕES DO RECURSO: (MÁXIMO DE 1000 CARACTERES)

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)